



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  013/2021 **CONTRATO N  316/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO
DEBRASIL NOVO E A EMPRESA
ORESTE BELIQUI NETO, NA
FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Par , inscrita no CGC/MF sob o n  **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORESTE BELIQUI NETO**, sediada na Rua Duque de Caxias, 1325, Centro – Brasil Novo/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  14.825.328/0001-51, neste ato representada por seu administrador o Sr  Oreste Beliqui Neto, brasileiro, casado, empres rio, RG n  5780499-PC/PA, e CPF n  955.550.302-82, residente e domiciliado na Avenida Transamaz nica, N  1077, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n 013/2021, homologado em 30 de agosto de 2021, do tipo Menor Pre o POR LOTE.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  013/2021 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Pre os para Futura e Eventual contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para o futuro fornecimento de aquisi o de pe as, acess rios e servi os de motocicletas, para manuten o das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;
- 3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  o 30/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 06 - PNEUS E CAMERAS DE MOTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
339	PNEU DIANTEIRO BROS	UND	10	RINALDI	224,00	2.240,00
340	PNEU TRASEIRO BROS	UND	18	RINALDI	282,00	5.076,00
345	C�MARA DIANTEIRA 125\150 BROS	UND	18	RINALDI	38,99	701,82
346	C�MARA TRAZEIRA 125\150 BROS	UND	22	MAX	45,00	990,00
NOVE MIL, SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS.						9.007,82

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 9.007,82 (NOVE MIL, SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

6.1.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho.

2052 - Manuten o da Secretaria Municipal de Administra o e Finan as

2114 - Manuten o dos Departamentos Municipal de Administra o e Finan as

2063 - Manuten o da Secretaria de Agricultura

33903000 - Material de Consumo

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA ES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi es previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 09 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo

Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA

ORESTE BELIQUI NETO CNPJ Nº 14.825.328/0001-51

Oreste Beliqui Neto
CPF: 955.550.302-82
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF
2 _____
CPF